



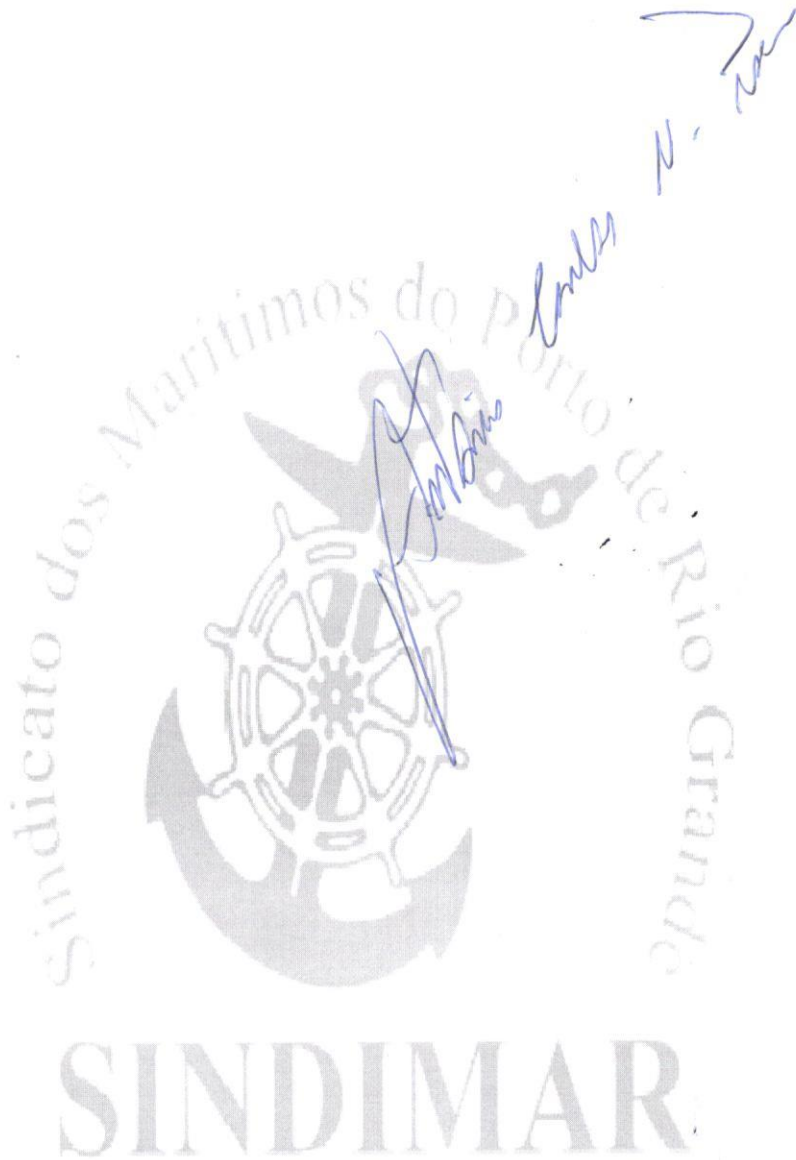
ATA DA ASSEMBLÉIA DA CATEGORIA DE APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO – 2018/2019:

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e cinco minutos, reuniram-se na sede social do Sindicato dos Marítimos do Rio Grande/RS e São José do Norte/RS, na Avenida Silva Paes, número cinquenta e sete, bairro centro, na cidade de Rio Grande/RS, os senhores Edison Silveira Nunes, presidente do SINDIMARS; Antonio Carlos Nóbrega Rocha, secretário geral do SINDIMARS e os trabalhadores Aquaviários Marítimos da empresa Camorim Serviços Marítimos (filial Rio Grande/RS), cujo os quais (trabalhadores) assinarão lista de presença em separado que será anexada a presente Ata; Para tratarem e debaterem os termos da negociação coletiva 2018/2019, entre o **SINDIMARS e a CAMORIM**, assim como aprova-los ou não. Com a palavra o presidente do SINDIMARS, deu início a reunião e de imediato, agradeceu à presença de todos, bem como argumentou que a atual crise econômica e política do País, bem como a Reforma Trabalhista dificultaram às negociações, pois se torna a principal desculpa para às empresas não aceitarem ou contemporem a pauta de reivindicações dos trabalhadores; Na sequência foi exposto à todos as condições em que se encontra às negociações para o período de 01/02/2018 à 31/01/2019; Negociadas, conforme as disposições da pauta de reivindicações 2018/2019 deliberada e aprovada nas assembleias dos dias 14/12/2017 e 15/12/2017, restando o seguinte resultado (resumo dos principais tópicos) como segue: 1) cumprimento da soldada base da categoria dos Marítimos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul não inferior ao salário mínimo Nacional vigente; 2) Vigência de 01/02/2018 à 31/01/2019; 3) Vale alimentação no valor de R\$520,00; 4) Tabela salarial: Comandante/Mestre R\$ 9.761,27; CDM R\$ 8.907,30; MNM R\$ 6.026,46; MNC R\$ 5.669,64; MOM R\$ 5.746,86 e MOC R\$ 5.410,01; 5) Plano de saúde Nacional da operadora Amil na proporção de 75% da mensalidade custeada pela empresa e 25% pelo colaborador e na mesma proporção por cada dependente e 6) Composição das demais cláusulas econômicas e sociais disciplinando as atividades exercidas pelos colaboradores Aquaviários Marítimos da Camorim, filial Rio Grande/RS. Após a explanação o secretário do SINDIMARS, perguntou aos trabalhadores presentes se tinham dúvidas ou se alguém queria se manifestar; Como não houve manifestação pelos trabalhadores, colocou em votação a aprovação ou não da contraproposta final da empresa Camorim negociada com o SINDIMARS, para o período de 01.02.2018 à 31.01.2019, nos termos supra citados; Cujos os quais foram (restaram) aprovados por unanimidade dos trabalhadores. Com a palavra novamente o secretário do SINDIMARS, onde informou que insirá o acordo na íntegra no sistema Mediador do Ministério do trabalho e emprego, anexando a presente Ata, assim como a lista de

Edison Silveira Nunes

Antonio Carlos Nóbrega Rocha

presentes. Em nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada por quem de direito.....



Diego Pereira



**LISTA DE PRESENTES QUE SERÁ ANEXADA A ATA DE REUNIÃO
(ASSEMBLÉIA) COM OS COLABORADORES AQUAVIÁRIOS MARÍTIMOS DA
EMPRESA CAMORIM SERVIÇOS MARÍTIMOS FILIAL RIO GRANDE/RS PARA
APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO 2018/2019: DO DIA 15 DE
MARÇO DE 2018.**

NOME	ASSINATURA
Antonio Eduardo Costa	
Diego Leal Da Silva	
Marino Sá De Moraes	
Mauro Fonseca Fonseca	
Nilton Avila Soares	
Patrick Picaluga	
Paulo Cesar Gautério de Souza	
Paulo Henrique Gonçalves De Matos	
Rodrigo Da Rosa Nunes	
Sandro Wladimir Fonseca Rosado	

Sind. dos Marítimos do Porto do Rio Grande
CNPJ: 94.878.006/0001-00
Antônio Carlos N. Rocha
SECRETARIO GERAL